



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 0000131-85.2024.4.06.8000

[Dispensa de Licitação nº 07/2024](#)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A REFORMA NO ANDAR PILOTIS DO EDIFÍCIO EUCLYDES REIS AGUIAR PERTENCENTE AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO (TRF6), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, E A EMPRESA LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.385.871/0001-24, sediado(a) na Q SHC/N CR 704/705 Bloco e nº 41 Sala 202 Parte E Asa Norte – CEP 70730-650 - Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Lindomar Lopes de Paula, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/21, formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 02/12/2025.

1.1. Consoante item 3.2 do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Referência ( 1225012), o presente aditamento não acarreta custos adicionais à Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa: 449051-80 (Estudos e Projetos) e do **Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - (PTRES 205444) - UG 090059**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma

prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**Jânia Mady dos Santos**  
**Diretor-Geral**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**  
*assinado digitalmente*

**Lindomar Lopes de Paula**  
**LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**  
*assinado digitalmente*

---

**ANEXO I - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O PILOTIS DO EDIFÍCIO EUCLYDES REIS AGUIAR DO TRIBUNAL REGIONAL DA 6ª REGIÃO (TRF6).

### 1. OBJETO

1.1. Contratação, no regime de Empreitada por Preço Global, de empresa especializada para a elaboração de projetos visando a reforma no andar Pilotis do Edifício Euclides Reis Aguiar, pertencente ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que a Ordem de Execução de Serviço não foi formalizada para a empresa contratada iniciar os serviços, devido a pendências na definição do layout, solicitamos a prorrogação do prazo do contrato.

2.2. O presente contrato nº 038/2024 (0869289) foi formalizado com a empresa LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, em 06/08/2024 e previsão de término da vigência contratual, conforme o 1º Termo Aditivo 1074318, foi alterado para 20/06/2025.

### 3. DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O aditivo de prazo da vigência contratual requisitado é de 165 (cem) dias, ficando a previsão do novo término de vigência para 02/12/2025;

3.2. O presente termo aditivo não acarreta custos adicionais à Administração.

### 4. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O projeto, objeto deste documento, será elaborado para o pavimento Pilotis do Edifício Euclides Reis Aguiar pertencente à JFMG/TRF6 e situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1741, no Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

### 5. DO SEGURO

5.1. Apresentar o Seguro Garantia atualizado, conforme Termo de Referência ( 0793939).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Prado Alves, Diretor(a) de Divisão**, em 13/05/2025, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 20/05/2025, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Lopes de Paula, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1236670** e o código CRC **2DB7660C**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0000131-85.2024.4.06.8000

1236670v1